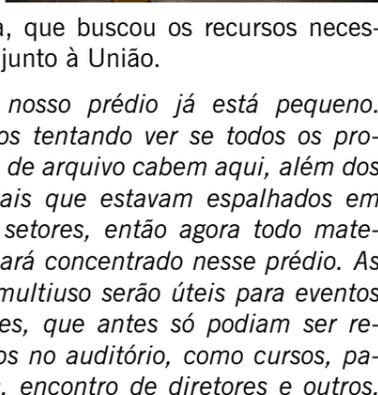


Concluída a obra do Anexo III da Seção Judiciária da Bahia



A Seção Judiciária da Bahia ganhou novo prédio Anexo, o que significa novas dependências para melhor atender às necessidades da prestação jurisdicional. O alvará do habite-se, permitindo o uso do espaço, foi emitido pela prefeitura no dia 24 de maio, cuja inauguração está prevista para o dia 6 de junho com a presença do Presidente do TRF1, Carlos Moreira Alves.

O contrato para as obras de construção do Anexo III foi assinado no final de 2012, sendo iniciada em 2013, na gestão do juiz federal Ávio Mozar José Ferraz de Novaes. Devido a uma defasagem do projeto, a construtora não pôde concluir a obra e um novo projeto foi licitado na gestão do juiz federal Iran Esmeraldo Leite, sendo concluída a sua construção na atual gestão da juíza federal Cláudia Oliveira da Costa Tourinho

Scarpa, que buscou os recursos necessários junto à União.

“O nosso prédio já está pequeno. Estamos tentando ver se todos os processos de arquivo cabem aqui, além dos materiais que estavam espalhados em vários setores, então agora todo material ficará concentrado nesse prédio. As salas multiuso serão úteis para eventos menores, que antes só podiam ser realizados no auditório, como cursos, palestras, encontro de diretores e outros,

além de melhor acomodar determinados setores”, explicou a diretora do Foro.

Contando com três andares, o primeiro acomodará a SEMAT e a SEPAD e seus respectivos depósitos com 186 m² e 172 m². O segundo pavimento está destinado para o depósito do arquivo judicial e geral, além da SEPJU. O terceiro e último andar conta com duas salas multiuso, sala de videoconferência e sala de controle do sistema de segurança, além da NUCOM. O sistema de refrigeração é mais aperfeiçoado e foi arquitetado para atender a critérios de acessibilidade, com piso e mapa tátil, elevadores com sinalização audiovisual e rampa. O prédio ainda disponibiliza de 22 vagas na garagem e tem dois elevadores exclusivos.

“O acesso pode ser realizado através da interligação do subsolo três do prédio anexo com o primeiro andar do anexo III, para quem queira, também tem o acesso pelo térreo, por meio de uma porta de vidro que é ligada à parte externa do edifício”, informa o engenheiro Ricardo Rodrigues Sá.

Por Joyce Melo

Trabalho exercido durante recesso forense tem natureza extraordinária

O trabalho exercido durante o recesso forense na Justiça Federal tem natureza extraordinária, ensejando o pagamento de horas extras com adicional de 100% ou compensação em dobro. A tese foi firmada pela Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU), em resposta a Pedido de Interpretação de Lei Federal (Pedilef) ajuizado pela União, questionando acórdão da Turma Recursal de Santa Catarina. A matéria foi analisada na sessão de 19 de abril deste ano, realizada na sede do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande.

No processo, a União pediu a reforma de decisão do colegiado catarinense que havia garantido a servidor o direito de receber o pagamento de adicional de 100% sobre as horas extras cumpridas no período de recesso forense de 20 de dezembro a 6 de janeiro entre os anos de 2007 e 2011. O argumento era de que o entendimento contrariou julgado do Superior Tribunal de Justiça (STJ) no Recurso Especial 398.203, no sentido de que a jornada de trabalho realizada no recesso forense não pode ser considerada como “excepcional ou extraordinária”, tendo em vista a existência de previsão

legal nesse sentido, mas, ao contrário, trata-se de uma atividade normal e frequente imposta aos servidores, e que a pretensão de receber horas extras pelo período não encontra guarida na Lei nº 8.112 de 1990.

No entanto, conforme destacou a relatora do Pedilef na TNU, juíza federal Carmen Elizangela Dias Moreira de Resende, o artigo 62 da Lei nº 5.010 de 1966, que trata da organização da Justiça Federal, prevê que o período de recesso forense tem natureza de feriado no órgão. Além disso, a Resolução 244 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamenta o expediente forense no período natalino e os respectivos prazos processuais, cita como referencial a Lei nº 5.010/66. *“Ante o exposto, voto por conhecer e negar provimento ao Pedilef, fixando a tese de que o trabalho realizado no recesso forense tem natureza extraordinária”,* votou a juíza.

O entendimento da relatora, no mérito, foi seguido por unanimidade pelos demais membros da Turma. O processo foi julgado como representativo da controvérsia, para que o entendimento seja aplicado a outros casos com a mesma questão de Direito. (Fonte: CJF)

HÁ DEZ ANOS

Há dez anos, o Justiça Federal Hoje publicou a seguinte notícia:



28/05/08 - Seção Judiciária da Bahia tem nova Direção do Foro - Na tarde de ontem, o auditório da Seção Judiciária da Bahia ficou lotado de servidores, magistrados e convidados que ali estavam para prestigiar a cerimônia de posse no cargo de diretor e vice-diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia, respectivamente dos juízes federais Paulo Roberto Lyrio Pimenta e Antonio Oswaldo Scarpa.

A solenidade foi presidida pelo vice-presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador federal Antonio Ezequiel da Silva, representando o presidente do TRF da 1ª Região. No início da cerimônia, foi exibido um vídeo produzido pelos servidores Horácio Ribeiro Neto, supervisor da SESEG, e Ricardo Gurgel Cordeiro, supervisor da SEVIT, em homenagem a Dr. Carlos d'Ávila pelos relevantes serviços prestados à frente da Direção do Foro.

A abertura da solenidade ocorreu com a execução do Hino Nacional pela banda da 6ª Região Militar, sob a regência do tenente Hugo Barbosa Santos.

Despedida do Dr. Carlos d'Ávila Teixeira - O juiz federal Carlos d'Ávila Teixeira, ao se despedir da direção do Foro, falou sobre os desafios enfrentados no início da sua gestão à frente da DIREF devido à falta de recursos, e do seu exemplo pessoal de “suar a camisa” como forma de inspirar os servidores para darem o melhor de si em prol da Justiça Federal. Lembrou ainda a sua obsessão pela criação do Tribunal Regional Federal da 8ª Região na Bahia e desejou sucesso à nova administração do Foro.

Mensagem do Dr. Paulo Roberto Pimenta - Já no cargo de diretor do Foro, o juiz federal Paulo Roberto Lyrio Pimenta leu um discurso onde destacou a importância da desconcentração da atividade administrativa, a necessidade de melhoria da estrutura física das Subseções e a manutenção dos cursos de qualificação de pessoal. (...)

Aniversariantes

Hoje: Bianca Boaventura de Oliveira Lacerda (Vitória da Conquista), Thaine Rodrigues da Silva (Feira de Santana), Alexandre Vinhas Santos (17ª Vara), Amanda Maria Freitas Silveira Gonçalves (Feira de Santana) e Mércia Fernanda dos Santos (Mega Service). **Amanhã:** Marlene Pinho de Oliveira (7ª Vara), Allan Emmanuel da Silva Ribeiro (22ª Vara), Jorge Pereira de Araújo Filho (NUCJU), Eliezer Lima Dultra (8ª Vara), Jackeline da Silva Guimarães (4ª Vara) e Viviane Mamede Pincovsky (11ª Vara). **Quinta-feira:** Dayse Santiago da Silva Cardoso (Campo Formoso), Ricardo Rodrigues Sá (NUASG), Vinicius Gama Costa (NUASG), João Victor da Silva dos Santos (4ª Vara), Joseane Carla Oliveira Santos (NUCJU), Ana Caroline de Jesus Santos (Ilhéus), Gabriel Menezes Guimarães (2ª Vara) e Mateus Batista Silva (Alagoinhas). **Sexta-feira:** Cássia Ribeiro da Silva Baqueiro (NUCJU), Kabir Vidal Pimenta da Silva, (Vitória da Conquista), Lara Pinheiro de Medeiros Netto (Turma Recursal) e Paulo Roberto Mendes (CEF).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juíza federal Cláudia da Costa Tourinho Scarpa, diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, diagramação, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Apoio:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Estagiária de jornalismo:** Joyce Melo Matos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.